MENSAGEM Nº 59/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 37/2023, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O presente projeto visa a suplementação das dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento de dezembro e 13º salário da Secretaria da Educação. A necessidade de realocação de recursos surge em virtude da demanda excepcional neste período, visando assegurar o cumprimento das obrigações financeiras com os servidores.

A estratégia para viabilizar essa suplementação consiste na anulação de dotações que não serão utilizadas no atual orçamento vigente. Esta medida se alinha com a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que os valores sejam direcionados para áreas prioritárias, como a remuneração dos profissionais da educação.

A análise criteriosa das dotações a serem anuladas assegura que tais recursos não comprometam o desenvolvimento regular das atividades previstas nos demais setores, mantendo o equilíbrio financeiro e o atendimento das necessidades essenciais da municipalidade.

Assim, a proposição deste projeto se revela essencial para o adequado funcionamento da Secretaria da Educação, assegurando o pagamento pontual e integral dos vencimentos dos servidores, promovendo a valorização do trabalho educacional e contribuindo para a continuidade das atividades educacionais no município.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. E dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de dezembro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal - Serrana-SP

PROJETO DE LEI 37/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos suplementares no orçamento vigente, no valor de R$ **6.480.000,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta mil reais**), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.600.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA 05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.800.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL 05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R$ 720.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA 05.004.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R$ 360.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de Anulação das seguintes dotações:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil — 2.122.085,33

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.008 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
07.008.8.241.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais — 600.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.006.8.243.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais — 421.038,64

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.006.8.243.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais — 385.047,27

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo — 1,16

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo — 16.441,57

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO
02.005.11.334.16.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo — 2.564,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo — 1.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo — 2.400,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.005.4.126.2.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo — 2.037,18

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	
03.008.4.122.2.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	83.779,40
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA	
03.010.4.123.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	4.750,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
05.005 - CRECHE MUNICIPAL	
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.076,83
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	107,04
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.005.13.392.9.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	7.751,80
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO	
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	36.144,63
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.006.8.243.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	25.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007 - CONSELHO TUTELAR	
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	471,10
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	21.453,63
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	3.129,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 6.004,50

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 49.340,04

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 13.855,77

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 2.547,79

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 819,79

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.10.2096-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr 914,12

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 7.690,03

04.00 - SECRETARIA DA SAUDE
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 5.337,01

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 302,60

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.006.8.243.15.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 7.750,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 2.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 4.503,01

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL E OUVIDORIA
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.413,33

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO
02.005.11.334.16.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.200,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 167,04

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 108,16

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 35.332,51

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.005.4.126.2.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 100,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 19,82

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
06.005.13.392.9.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.273,33

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.627,46

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.449,53

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 4.935,24

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.523,33

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.281,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.720,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.480,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.400,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.399,07

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 39.601,72

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 325,24

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL E OUVIDORIA
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 5.913,52

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 7.349,20

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO
02.005.11.334.16.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 56.245,26

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 70,32

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO
03.001.4.123.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 5.901,13

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 40.474,64

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 542,41

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.005.4.126.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 27.417,25

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
03.008.4.122.2.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 146,37

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.011 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA
03.011.4.129.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 440,40

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 168.203,27

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO TECNICO SUPERIOR
05.007.12.364.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 39.704,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 1.809,75

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.004 - SETOR DE EVENTOS
06.004.27.813.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 500,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 801,92

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.006.8.243.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 4.812,57

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 246,67

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 27.825,68

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 1.397,95

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 14.507,12

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 5,64

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 0,01

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC 04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	570,19
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 04.018.10.305.10.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	7.057,27
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	16.859,13
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	1.150.644,95
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC 04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	287.468,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	319.232,63
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	270.056,47
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC 04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	15,20
02.000 - GABINETE DO PREFEITO 02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA 02.003.6.182.13.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	100,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES 08.006.15.452.12.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	100,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 02.001.4.122.2.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	140,92
02.000 - GABINETE DO PREFEITO 02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO 02.005.11.334.16.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	104,82
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 03.005.4.126.2.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	53.682,39
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA 03.010.4.123.3.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	142,94
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 04.018.10.305.10.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	5.809,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 07.006.8.243.15.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanent	3.987,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.007 - CONSELHO TUTELAR 07.007.8.244.15.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 08.002.15.451.12.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	13,65
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO 08.007.17.512.14.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	0,34

Art. 4 °. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n ° 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2153/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de dezembro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 59/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 37/2023, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O presente projeto visa a suplementação das dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento de dezembro e 13º salário da Secretaria da Educação. A necessidade de realocação de recursos surge em virtude da demanda excepcional neste período, visando assegurar o cumprimento das obrigações financeiras com os servidores.

A estratégia para viabilizar essa suplementação consiste na anulação de dotações que não serão utilizadas no atual orçamento vigente. Esta medida se alinha com a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que os valores sejam direcionados para áreas prioritárias, como a remuneração dos profissionais da educação.

A análise criteriosa das dotações a serem anuladas assegura que tais recursos não comprometam o desenvolvimento regular das atividades previstas nos demais setores, mantendo o equilíbrio financeiro e o atendimento das necessidades essenciais da municipalidade.

Assim, a proposição deste projeto se revela essencial para o adequado funcionamento da Secretaria da Educação, assegurando o pagamento pontual e integral dos vencimentos dos servidores, promovendo a valorização do trabalho educacional e contribuindo para a continuidade das atividades educacionais no município.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. E dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de dezembro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal - Serrana-SP

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em ÚNICA discussão e votação na 17ª sessão extraordinária em 13/12/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 37/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos suplementares no orçamento vigente, no valor de R$ **6.480.000,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta mil reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 2°. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.600.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA 05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.800.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL 05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R$ 720.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA 05.004.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R$ 360.000,00

Art. 3°. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de Anulação das seguintes dotações:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.122.085,33
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
07.008.8.241.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	600.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.006.8.243.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	421.038,64
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.006.8.243.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	385.047,27
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1,16
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	16.441,57
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO	
02.005.11.334.16.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	2.564,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	2.400,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.005.4.126.2.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	2.037,18

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	
03.008.4.122.2.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	83.779,40
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA	
03.010.4.123.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	4.750,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
05.005 - CRECHE MUNICIPAL	
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.076,83
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	107,04
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.005.13.392.9.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	7.751,80
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO	
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	36.144,63
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.006.8.243.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	25.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007 - CONSELHO TUTELAR	
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	471,10
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	21.453,63
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	3.129,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 6.004,50

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 49.340,04

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 13.855,77

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 2.547,79

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 819,79

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.10.2096-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr 914,12

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 7.690,03

04.00 - SECRETARIA DA SAUDE
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 5.337,01

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 302,60

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.006.8.243.15.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 7.750,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 2.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 4.503,01

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL E OUVIDORIA
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.413,33

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO
02.005.11.334.16.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.200,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 167,04

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 108,16

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 35.332,51

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.005.4.126.2.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 100,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 19,82

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
06.005.13.392.9.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.273,33

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.627,46

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.449,53

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 4.935,24

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.523,33

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.281,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.720,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.480,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.400,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.399,07

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 39.601,72

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 325,24

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL E OUVIDORIA
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 5.913,52

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 7.349,20

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO
02.005.11.334.16.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 56.245,26

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 70,32

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO
03.001.4.123.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 5.901,13

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	40.474,64
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	542,41
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.005.4.126.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	27.417,25
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	
03.008.4.122.2.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	146,37
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.011 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA	
03.011.4.129.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	440,40
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL	
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	168.203,27
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
05.007 - ENSINO TECNICO SUPERIOR	
05.007.12.364.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	39.704,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	1.809,75
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.004 - SETOR DE EVENTOS	
06.004.27.813.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	500,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 801,92

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.006.8.243.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic 4.812,57

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 246,67

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 27.825,68

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 1.397,95

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 14.507,12

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 5,64

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 0,01

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 570,19

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 7.057,27

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 16.859,13

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações 1.150.644,95

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações 287.468,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações 319.232,63

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações 270.056,47

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações 15,20

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 100,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 100,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 140,92

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO
02.005.11.334.16.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 104,82

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.005.4.126.2.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 53.682,39

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA
03.010.4.123.3.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 142,94

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 5.809,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.006.8.243.15.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanent 3.987,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.244.15.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 13,65

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente 0,34

Art. 4 °. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n ° 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2153/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2023.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
11 de dezembro de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 318/2023

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 37/2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, *na forma* regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do Projeto de Lei nº 37/2023, do Executivo Municipal - Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates

Silvio Carlos Missão

Edson José Felix Filho

Rosemeire Aparecida Barbosa Storari

Jarbas José de Oliveira

Rubens Clayton de Carvalho

Lúcia Rosa da Silva Polares

Thiago Henrique de Assis

Maria da Silva

Waldenor de Assis Silva

Marisa Luciana de Oliveira Xavier

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023.
Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.
Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 59/2023, o presente projeto visa a suplementação das dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento de dezembro e 130 salário da Secretaria da Educação. A necessidade de realocação de recursos surge em virtude da demanda excepcional neste período, visando assegurar o cumprimento das obrigações financeiras com os servidores.

A estratégia para viabilizar essa suplementação consiste na anulação de dotações que não serão utilizadas no atual orçamento vigente. Esta medida se alinha com a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que os valores sejam direcionados para áreas prioritárias, como a remuneração dos profissionais da educação.

A análise criteriosa das dotações a serem anuladas assegura que tais recursos não comprometam o desenvolvimento regular das atividades previstas nos demais setores, mantendo o equilíbrio financeiro e o atendimento das necessidades essenciais da municipalidade.

Assim, a proposição deste projeto se revela essencial para o adequado funcionamento da Secretaria da Educação, assegurando o pagamento pontual e integral dos vencimentos dos servidores, promovendo a valorização do trabalho

educacional e contribuindo para a continuidade das atividades educacionais no município.

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que o projeto de lei atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 13 de dezembro de 2023.

MARIA DA SILVA
Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 13 de dezembro de 2023.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA
Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023.
Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.
Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 59/2023, o presente projeto visa a suplementação das dotações orçamentárias destinadas à folha de pagamento de dezembro e 130 salário da Secretaria da Educação. A necessidade de realocação de recursos surge em virtude da demanda excepcional neste período, visando assegurar o cumprimento das obrigações financeiras com os servidores.

A estratégia para viabilizar essa suplementação consiste na anulação de dotações que não serão utilizadas no atual orçamento vigente. Esta medida se alinha com a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que os valores sejam direcionados para áreas prioritárias, como a remuneração dos profissionais da educação.

A análise criteriosa das dotações a serem anuladas assegura que tais recursos não comprometam o desenvolvimento regular das atividades previstas nos demais setores, mantendo o equilíbrio financeiro e o atendimento das necessidades essenciais da municipalidade.

Assim, a proposição deste projeto se revela essencial para o adequado funcionamento da Secretaria da Educação, assegurando o pagamento pontual e integral dos vencimentos dos servidores, promovendo a valorização do trabalho

educacional e contribuindo para a continuidade das atividades educacionais no município.

II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Desse modo, **conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.**

III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 13 de dezembro de 2023.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Ordinária nº 37/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serrana, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 13 de dezembro de 2023.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Relatora da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 103/2023

PROJETO DE LEI Nº 37/2023 – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 37/2023, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos suplementares no orçamento vigente, no valor de R$ 6.480.000,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL 05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.600.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA 05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.800.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL 05.003.12.361.5.2013-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R$ 720.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA 05.004.12.365.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	R$ 360.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de Anulação das seguintes dotações:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.122.085,33

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.008 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
07.008.8.241.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 600.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.006.8.243.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 421.038,64

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.006.8.243.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 385.047,27

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 1,16

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 16.441,57

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO
02.005.11.334.16.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 2.564,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 1.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 2.400,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.005.4.126.2.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	2.037,18
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	
03.008.4.122.2.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	83.779,40
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA	
03.010.4.123.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	4.750,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
05.005 - CRECHE MUNICIPAL	
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	1.076,83
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.003 - SETOR DE ESPORTES	
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	107,04
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.005.13.392.9.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	7.751,80
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO	
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	36.144,63
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.006.8.243.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	25.000,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.007 - CONSELHO TUTELAR	
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	471,10
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	21.453,63

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 3.129,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 6.004,50

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 49.340,04

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 13.855,77

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 2.547,79

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 819,79

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.10.2096-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr 914,12

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 7.690,03

04.00 - SECRETARIA DA SAUDE
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 5.337,01

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES

06.003.27.812.8.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 302,60

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.006.8.243.15.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 7.750,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção 2.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 4.503,01

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL E OUVIDORIA
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.413,33

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO
02.005.11.334.16.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.200,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 167,04

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 108,16

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 35.332,51

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.005.4.126.2.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 100,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 19,82

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
06.005.13.392.9.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.273,33

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.627,46

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.449,53

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 4.935,24

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 7.523,33

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.281,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.720,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.480,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.400,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.399,07

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 39.601,72

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 325,24

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL E OUVIDORIA
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 5.913,52

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
02.003.6.182.13.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 7.349,20

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO
02.005.11.334.16.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 56.245,26

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 70,32

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO
03.001.4.123.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 5.901,13

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 40.474,64

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.128.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 542,41

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
03.005.4.126.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 27.417,25

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
03.008.4.122.2.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 146,37

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.011 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA
03.011.4.129.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 440,40

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 168.203,27

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO TECNICO SUPERIOR
05.007.12.364.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 39.704,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 1.809,75

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.004 - SETOR DE EVENTOS
06.004.27.813.8.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 500,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. TESOURO
07.002.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 801,92

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.006.8.243.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 4.812,57

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.007 - CONSELHO TUTELAR
07.007.8.244.15.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 246,67

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
08.004.15.451.12.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 27.825,68

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.005 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO
08.005.15.452.12.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 1.397,95

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 14.507,12

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 5,64

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 0,01

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 570,19

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 7.057,27

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
08.002.15.451.12.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic 16.859,13

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	1.150.644,95
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC 04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	287.468,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	319.232,63
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 08.002.15.451.12.2017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	270.056,47
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC 04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	15,20
02.000 - GABINETE DO PREFEITO 02.003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA 02.003.6.182.13.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	100,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES 08.006.15.452.12.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	100,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 02.001.4.122.2.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	140,92
02.000 - GABINETE DO PREFEITO 02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO 02.005.11.334.16.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	104,82

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 03.005.4.126.2.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	53.682,39
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.010 - DIVISÃO DE CONTADORIA 03.010.4.123.3.2007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	142,94
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE 04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 04.018.10.305.10.2101-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	5.809,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.006 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 07.006.8.243.15.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	3.987,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.007 - CONSELHO TUTELAR 07.007.8.244.15.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO 08.002.15.451.12.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	13,65
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO 08.007.17.512.14.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	0,34

Art. 4 º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n º 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2153/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
13 de dezembro de 2023.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana